Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 01/2013 - Pregão n° 01/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: **Objeto:** Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS. **Valor Total dos Itens Registrado por empresa**: José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ sob o nº 26.859.215/0001-56, vencedora dos itens 01 a 04, 07 a 16, 24 a 35, 41, 47, 56 a 79, 85 a 88, 90, 91, 93, 102, 104, 105, 111, 116 a 140, 142, 144 a 152, 154 a 163, 168, 174 a 178, 182, 183, 187, 188, 208, 211, 212, 215, 216, 223, 224, 227, 232, 234, 235, 238, 241 e 243 com valor de R$ 222.730,25 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos); Francisca de Cássia M. S. Santos - ME, CNPJ sob o nº 01.409,693/0001-33, vencedora dos itens 42 a 45, 54, 80, 82, 84, 92, 106, 109, 166, 169, 171, 181, 194, 202, 204, 207, 214, 218, 228, 230, 233, 237, 240, 244 e 246, com valor de R$ 113.164,50 (cento e treze mil cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos); Gregório de Souza & Corrêa Ltda - ME, CNPJ sob o nº 02.072.170/0001-07, vencedora dos itens 05, 06, 25 a 27, 48 a 53, 55, 57 a 75, 83, 89, 112 a 115, 126, 141, 143, 153, 167, 173, 184, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 200, 201, 205, 209, 210, 2013, 219, 220 e 222 com valor de R$ 43.039,30 (quarenta e três mil trinta e nove reais e trinta centavos); M. dos Santos - ME CNPJ sob o nº 11.659.347/0001/67, vencedora dos itens 17 a 23, 36 a 40, 46, 81, 94 a 101, 103, 107, 108, 110, 164, 165, 170, 172, 179, 180, 190, 195, 199, 203, 206, 217, 221, 225, 226, 229, 231, 236, 239, 242 e 245 com valor de R$ 117.987,60 (cento dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); Valor total do registro de R$ 496.921,65 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)
Anastácio-MS, 25 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:24DE4FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão n° 02/2013 - Processo Adm Nº 02/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa José Dilson da Silva –ME, CNPJ 00.453.353/0002-28, com o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Na dotação 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00 Referente a Contratação de empresa especializada em promoção e organização de eventos para realizar o “III Carnaval da Gente” em Anastácio/MS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Anastácio/MS, 30 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:690CC3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 010/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância tipo “A” de simples remoção para atendimento de pacientes do Município de Anastácio MS, em conformidade com o Convenio nº 19.866/2012 – 92/2012 de 31 de maio de 2012, Processo nº 27/001434/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de Anastácio/MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 19 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira” sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 31 de janeiro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3432E7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 09/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veiculo, tipo PICKUP Cabine Dupla para atender o gabinete do prefeito do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 19 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.
Anastácio/MS, 31 de janeiro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8AC8F4A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/002/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe I, resíduos pertencentes aos grupos: **"A – INFECTANTES", "B – QUÍMICOS" E "E – PERFUROCORTANTES"** para que sejam encaminhados para INCINERAÇÂO em incinerador Licenciado de acordo com os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais vigentes. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 20/02/2013 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
01 de fevereiro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9C9498D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 001/2013 EM, 31 DE JANEIRO DE 2013.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS**, no uso de suas competências regimentais.
Resolve:
Aprovar, o Relatório de prestação de Contas do Fundo municipal de Saúde referente aos meses de Outubro e Novembro de 2013.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA LEITE MACEDO
Presidente do CMS

Homologado em 31/01/2013

CÍCERA MARIA DAS DORES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:00F1EF14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: **Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 1º semestre 2013.**

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 01/02/2013«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

JOÃO PULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6E786554

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 001/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Serviço de Transporte Escolar 2013, do Município Bodoquena.

Vencedores:

Empresa: ALBERTO STEFAN BALOGH-ME
Valor: R$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais).

Empresa: ANILTON C NOGUEIRA ME
Valor: R$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais)

Empresa: DANIEL VILHAGRA-ME
Valor: R$ 199.228,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e vinte e oito reais)

Empresa: GEANE SAMPAIO LEITE-ME
Valor: R$ 407.958,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais)

Empresa: HESTON JORGE BARBOSA – ME.
Valor :R$ 50.120,00 (cinquenta mil e cento e vinte reais)

Empresa: J CANDIDO DE SOUZA
Valor: R$ 210.668,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

Empresa: JAIR TETILHA-ME
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Empresa: Luciano Luis Pereira- ME.
Valor: R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)

Empresa Marcos Daniel da Silva – ME.
Valor: R$ 109.760,00 (cento e nove mil e setecentos e sessenta reais)

Empresa: Mario Ramos Ortega –ME.
Valor: R$ 62.140,00 (sessenta e dois mil e cento e quarenta reais)

Empresa: PAULO ANTONIO BASSO ME
Valor: R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais)

Total: R$ 1.430,534, 00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

Data: 01/02/2013

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:03F5DC90

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.024 /2013

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de pneus, e contratação de empresa especializada em serviço de balanceamento e alinhamento, pneus e serviços destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de BODOQUENA-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Fevereiro de 2013.

HORAS: **08h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 1º de Fevereiro de 2013.
JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AFCA33E2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria de Administração do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Fevereiro de 2013.

HORAS: **13h30min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 1º de fevereiro de 2013.
JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E8F0FB34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2013.
HORAS: 09h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 31 de janeiro de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2177069A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Naiara Ribeiro de Freitas,** do Cargo Efetivo de Medico Clinico Geral, Classe A, Referencia 71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.01.2013.**
Bonito-MS, de 29 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5AD73F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Aline da Silva Gonçalves,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2013.**
Bonito-MS, de 29 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96609E06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÂO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eli Sandro Sanches Cardoso, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Divida Ativa, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2013.**
Bonito-MS, de 31 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:51C5BBD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Apolo Segurança Privada Ltda
Objeto: prestação de serviços de segurança para evento em comemoração ao Evento Cultura-5ª CAMAFOLIA, a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013.
Valor: R$7.900,00(sete mil e novecentos reais)
Vigência: o prazo contratual terá vigência nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013
Dotação: 020800-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0015.2027.0000-Incentivo às atividades Culturais
3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiros-PJ
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Meiri Eloísa Pancini Cacho
Data: 30de janeiro de 2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B2CEA1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº 030, de 28 de janeiro de 2013.

Estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Camapuã Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, a Resolução CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010 e o Parecer CNE/CEB nº 6/2010;

D E L I B E R A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é modalidade da Educação Básica destinada ao atendimento daqueles que não tiveram acesso à escolarização ou continuidade de estudos na idade própria.

Art. 2º A oferta da EJA deve pautar-se pelo respeito às condições sociais e econômicas, ao perfil cultural e aos conhecimentos dos jovens e adultos, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho.
Parágrafo único. Na organização da Educação de Jovens e Adultos atender-se-ão,
obrigatoriamente, aos princípios e às diretrizes que norteiam a educação nacional, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 3º A EJA é de oferta gratuita pelo Poder Público.

Art. 4º A EJA será oferecida por meio de cursos.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 5º Os Cursos de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no âmbito desta Deliberação, serão oferecidos por meio de projetos e sob a forma presencial.

Art. 6º Fica a critério das instituições de ensino a organização da oferta do curso, respeitada a carga horária mínima exigida nesta Deliberação.

Art. 7º Os cursos de EJA terá a carga horária mínima de 2.400 horas para a etapa do Ensino Fundamental;
Parágrafo único. Para os anos finais do Ensino Fundamental, será exigida a duração mínima de 1.600 horas.

Art. 8º A idade mínima para ingresso na EJA, na etapa do Ensino Fundamental será de 15(quinze) anos.

Art. 9º O candidato à matrícula na etapa do Ensino Fundamental que não apresentar documento comprobatório de escolarização será submetido à avaliação para fins de identificação de seu nível de conhecimento e classificação.

Art. 10. As avaliações previstas nos arts. 9º será de responsabilidade da equipe pedagógica da escola, devendo:
I – ser elaboradas por componente curricular constante da base nacional comum e da parte diversificada;
II – abranger todos os conteúdos curriculares correspondentes à etapa anterior àquela pretendida pelo candidato;
III – ser aplicadas na forma escrita;
IV – ser corrigidas e atribuída nota correspondente ao desempenho demonstrado;
V – ser arquivadas no prontuário do aluno; e
VI – ter seu resultado registrado em ato escolar específico.
§ 1º Será considerado satisfatório, para fins de classificação, o desempenho correspondente à nota mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular.
§ 2º Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em ata de ocorrência.

Art. 11. O órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deve acompanhar a realização de todos os procedimentos de avaliação estabelecidos no artigo anterior.

Art. 12. Será exigida para os cursos de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental a frequência mínima de 75% da carga horária total das horas letivas para aprovação em cada módulo, segmento, período, ciclo ou outras formas de organização.

Seção I
Do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento

Art. 13. Credenciamento é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer cursos de Educação Básica, atendidas as disposições legais pertinentes.

Art. 14. O credenciamento institucional para o oferecimento da Educação Básica será concedido à época do primeiro ato autorizativo.

Art. 15. Autorização de Funcionamento é o ato que permite à instituição de ensino o oferecimento de curso de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental.
§ 1º A autorização de funcionamento será concedida por prazo determinado de até cinco anos.
§ 2º O início do funcionamento e a realização de quaisquer atividades dos cursos ficam condicionados à publicação no Jornal Oficial do Município dos atos de credenciamento e de autorização.

Art. 16. As instituições de ensino interessadas em oferecer cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos devem requerer a Autorização de Funcionamento à Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único. O processo deverá ser instruído junto à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos:
I – Da instituição de ensino:
a) ato de criação e, quando houver, ato de denominação atual;
b) histórico de seu funcionamento, exceto quando se tratar de instituição de ensino que esteja solicitando o primeiro ato autorizativo;
c) comprovante de propriedade do prédio, ou contrato de locação, ou, ainda, comprovante de autorização de uso do imóvel com registro em cartório, de acordo com as normas legais vigentes;
d) Memorial descritivo da infraestrutura física, tecnológica e didática para a operacionalização do Projeto Pedagógico do Curso;
e) Alvará de Localização e Funcionamento;
f) Alvará Sanitário;
g) Regimento Escolar;
h) Projeto Pedagógico do Curso;
i) Relação Nominal do Corpo Técnico-administrativo, com especificação da formação de seus integrantes;
j) Relação Nominal do Corpo Docente, com especificação da formação na área de atuação; e
k) Relatório de Avaliação Institucional Interna, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo.
II – Do órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino:
a) Relatório da Avaliação Institucional Externa, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo; e
b) Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar.

Art. 17. O Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar, referido no artigo anterior, elaborado em atendimento às exigências desta Deliberação deverá conter, entre outras, informações sobre:
I – ato de criação e, quando houver, ato de denominação atual, especificando espécie, número, data e publicação;
II – identificação da entidade mantenedora;
III – espaço físico, conforme planta baixa e compatibilização com o uso dos ambientes;
IV – dependências destinadas à oferta do curso;
V – mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico;
VI – regularidade da escrituração escolar e as formas de organização dos arquivos;
VII – recursos humanos, conforme relação nominal apresentada;
VIII – compatibilidade do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica.
Parágrafo único. O responsável pelo relatório de inspeção escolar deve manifestar-se sobre o mérito do pedido.

Art. 18. O Projeto Pedagógico do Curso é o instrumento que apresenta a estrutura pedagógica e organizacional do curso, articulada com a prática do estudante trabalhador e o seu cotidiano, devendo conter:
I – Justificativa;
II – Objetivos;
III – Requisitos de acesso;
IV – Perfil do ingressante;
V – Perfil do egresso;
VI – Organização do curso, prevendo:
a) Forma de organização;
b) Funcionamento;
c) Matriz Curricular;
d) Ementa Curricular;
e) Metodologia de ensino-aprendizagem;
f) Avaliação da aprendizagem;
g) Frequência;
h) Aproveitamento de estudos e conhecimentos;
i) Classificação;
j) Transferência;
k) Agrupamento de estudantes;
l) Certificação;
VII – Organização da escrituração escolar, com apresentação dos modelos dos documentos;
VIII – Avaliação do curso;
IX – Plano para formação continuada do corpo docente.

Art. 19. A instituição de ensino deverá prever em sua organização curricular e fazer constar no Projeto Pedagógico do Curso a garantia de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, em conformidade com a legislação específica, por meio de:
I – flexibilizações curriculares, metodologia de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, adequados ao desenvolvimento dos estudantes;
II – serviços de apoio pedagógico especializado;
III – instalações físicas e equipamentos adequados às normas vigentes quanto à acessibilidade.

Art. 20. Os projetos aprovados deverão ser operacionalizados na íntegra.

Art. 21. Não será permitida a alteração de projeto aprovado, devendo a instituição de ensino, neste caso, solicitar nova autorização de funcionamento.
Art. 22. As instituições de ensino ficam impedidas de fazer uso dos procedimentos de aceleração de estudos, avanço escolar e progressão parcial.

Seção II
Do Acompanhamento

Art. 23. O órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação deverá proceder à inspeção escolar, que se constitui no acompanhamento sistemático da operacionalização dos cursos e das atividades desenvolvidas pela instituição de ensino, para:
I – orientar as instituições de ensino na aplicação das normas educacionais vigentes;
II – conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e acompanhar a sua operacionalização na íntegra, observando, dentre outros, as orientações e os prazos estabelecidos no Parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação;
III – acompanhar periodicamente a efetivação de matrículas, assegurando o registro em documento próprio;
IV – verificar *in loco* a realização da avaliação para fins de classificação e de comprovação de conhecimentos referentes à etapa do Ensino Fundamental;
V – verificar a documentação do corpo docente, do corpo técnico-administrativo, respeitada a legislação vigente;
VI – verificar a realização de cursos de formação continuada para os profissionais vinculados ao curso;

VII – verificar as condições das instalações físicas;
VIII – verificar as condições de acessibilidade apresentadas pela instituição de ensino tendo como referencial a legislação pertinente;
IX – verificar a existência de equipamentos e materiais didáticos;
X – conferir a documentação do prontuário do estudante;
XI – orientar sobre as formas de organização da escrituração e do arquivo escolar;
XII – recolher as atas de resultados finais, a cada conclusão de turma, fazendo a
compatibilização das mesmas com o registro lavrado pelo responsável da inspeção escolar;
XIII – acompanhar o processo de realização da avaliação institucional interna;
XIV – zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
Parágrafo único. O responsável pela inspeção escolar, quando constatar irregularidade no funcionamento do curso, deverá elaborar relatório circunstanciado e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 24. Avaliação institucional é o mecanismo de acompanhamento sistemático e contínuo das condições estruturais, pedagógicas e de funcionamento da instituição de ensino.
§ 1º A avaliação institucional interna, ou autoavaliação, será organizada e executada pela instituição, envolvendo os seus diferentes segmentos, a partir de critérios previstos nesta Deliberação e de outros por ela definidos.
§ 2º A avaliação institucional externa será organizada e executada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com esta Deliberação.

Art. 25. As avaliações institucionais, interna e externa, devem incidir, no mínimo, sobre os seguintes aspectos e/ou indicadores:
I – operacionalização na íntegra do Projeto Pedagógico do Curso aprovado;
II – desempenho dos estudantes frente aos objetivos propostos e às competências
desenvolvidas;
III – desempenho dos dirigentes, coordenadores, docentes e técnico-administrativos frente à oferta do curso;
IV – realização de formação continuada da equipe profissional;
V – organização da escrituração e do arquivo escolar;
VI – condições das instalações físicas, equipamentos e materiais didáticos e sua adequação às necessidades do curso;
VII – cumprimento da legislação vigente.
Parágrafo único. O órgão responsável pela avaliação institucional externa poderá acrescentar outros aspectos e ou indicadores, dos quais a instituição de ensino deverá tomar conhecimento.

Art. 26. Os resultados da avaliação institucional, interna e externa, deverão ser consolidados por meio de relatórios contendo dados predominantemente qualitativos, visando coordenar e (re)orientar o trabalho educativo.
Parágrafo único. Quando a avaliação institucional, interna e ou externa, apresentar resultados insatisfatórios, a instituição de ensino deverá elaborar plano para saneamento das dificuldades, com prazo estabelecido, cuja execução será acompanhada pela inspeção escolar.

Art. 27. Caberá à instituição de ensino a realização da avaliação institucional interna, no mínimo uma vez por ano, com consolidação de seus resultados em documento próprio.
Parágrafo único. O órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deverá assegurar o acompanhamento da avaliação institucional mencionada no *caput* do artigo.

Art. 28. Os relatórios das avaliações institucionais constituirão peças do processo de nova solicitação de autorização de funcionamento de curso.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 29. A instituição de ensino que infringir as normas e legislações vigentes será considerada em situação irregular.
Parágrafo único. Considera-se como situação irregular, dentre outras:
I – iniciar curso sem a devida autorização de funcionamento, concedida pelo Conselho Municipal de Educação;
II – descumprir o projeto pedagógico do curso;
III – efetivar matrículas sem observância do prazo para a conclusão do curso dentro da vigência do ato autorizativo;
IV – oferecer curso com prazo de autorização de funcionamento vencido.

Art. 30. O Conselho Municipal de Educação, em face de irregularidades ou denúncia referente a funcionamento de curso, determinará inspeção *in loco*, cujo resultado implicará ou não a autuação de processo de reanálise da autorização de funcionamento.
Parágrafo único. Reanálise é o procedimento que visa verificar a regularidade do
funcionamento do curso, mediante as condições estabelecidas em seu projeto pedagógico e os dispositivos desta Deliberação.

Art. 31. A reanálise será conduzida por meio de processo devidamente instruído, no qual deverão constar:
I – a denúncia e os documentos comprobatórios da irregularidade;
II – relatório circunstanciado do serviço de inspeção escolar; e
III – cópia dos atos autorizativos de funcionamento da instituição de ensino.
§ 1º O processo autuado será remetido ao Colegiado para análise e parecer.
§ 2º Recebido e analisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do Conselho Municipal de Educação a notificação do representado.
§ 3º O representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e, se julgar necessário, apresentar defesa por escrito.
§ 4º O Conselho Municipal de Educação poderá solicitar, a quem couber e a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos, em prazo por ele estipulado.

Art. 32. Será sustada a tramitação, em qualquer instância, de processos de solicitação de autorização de funcionamento de cursos nas etapas e modalidades da educação básica, até o julgamento do mérito, quando:
I – a instituição de ensino requerente for objeto de denúncia e ou estiver submetida à apuração de irregularidade;
II – a instituição de ensino requerente estiver em processo de reanálise da autorização de funcionamento de qualquer um de seus cursos.

Art. 33. Não sendo comprovada, no processo de reanálise, a ocorrência de irregularidade, o Conselho Municipal de Educação se manifestará pela manutenção do ato autorizativo anteriormente concedido.

Art. 34. Comprovada a irregularidade, a instituição de ensino sofrerá a cassação de seu ato autorizativo referente ao curso objeto da reanálise.
Parágrafo único. Cassação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação determina a cessação da oferta do curso na modalidade educação de jovens e adultos.

Art. 35. Deverão ser garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa nos casos previstos nos artigos anteriormente citados.

Art. 36. A instituição de ensino que sofrer cassação de autorização de funcionamento só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso após o prazo de cinco anos.

Art. 37. O acervo escolar do curso cassado passará ao domínio do órgão público competente.

Art. 38. A instituição de ensino que descumprir o disposto no Parágrafo Único do art. 16 desta Deliberação estará sujeita:
I – à imediata suspensão, em qualquer instância, da tramitação do processo de autorização de funcionamento do curso;
II – ao impedimento de apresentação de nova solicitação relativa a cursos de EJA por um período mínimo de seis meses;

III – à reanálise da autorização de funcionamento de outros cursos que a instituição de ensino estiver oferecendo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A instituição de ensino deve observar o cumprimento da frequência mínima de 75% da carga horária prevista na organização curricular escolhida.

Art. 40. Os estudos e conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meios formais ou informais, poderão ser objeto de aproveitamento pela instituição de ensino.
§ 1º Os conhecimentos adquiridos pelo candidato por meios informais só poderão ser aproveitados no limite de 20% da carga horária mínima do curso, mediante avaliação.
§ 2º O aproveitamento previsto no *caput* deverá efetivar-se mediante procedimentos e instrumentos que assegurem a verificação dos estudos e/ou conhecimentos trazidos pelos candidatos.
§ 3º As avaliações para fins de aproveitamento de estudos e conhecimentos deverão atender o disposto nos arts. 11 e 12 desta Deliberação.

Art. 41. A instituição de ensino deverá atender o estabelecido na legislação vigente do Sistema Municipal de Ensino que dispõe sobre o funcionamento da educação básica, no que se refere à mudança de endereço, de entidade mantenedora e de denominação.

Art. 42. As instituições de ensino com cursos autorizados terão o prazo de até um ano, a contar da data da publicação do ato de autorização, para iniciar suas atividades, findo o qual o ato autorizativo estará automaticamente cancelado.

Art. 43. A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender as exigências para credenciamento institucional e autorização de funcionamento de curso para cada uma das instituições.

Art. 44. Na divulgação de propaganda de cursos de EJA deverá conter obrigatoriamente informação sobre o ato autorizativo de seu funcionamento com o respectivo número e data.

Art. 45. Os atos escolares praticados por instituição de ensino em situação irregular não têm validade legal.
Parágrafo Único. Os documentos escolares expedidos por essas instituições de ensino não têm validade legal, não conferem grau de escolarização e não dão, por consequência, direito a prosseguimento de estudos.

Art. 46. Os prejuízos causados aos alunos, em virtude do cometimento de irregularidades, são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e de seus dirigentes que responderão, judicial e extrajudicialmente, pelas ações praticadas.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 48. Fica revogada a Deliberação CME/Camapuã/MS nº 027, de 12 de julho de 2012.

Art. 49. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 28/01 /2013.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Presidente do CME/Camapuã/MS

HOMOLOGO
Em 29/01/2013

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4A85FC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO

Processo Administrativo nº 002/2013
Processo Licitatório nº 002/2013
Pregão Presencial nº 002/2013
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é Contratação de empresa ou autônomo para a prestação de serviços de transporte de escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2013 **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir:

Empresa	Itens	Valor (R$)
A F de Melo Transporte ME	*12.*	*R$ 60.000,00*
Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã.	*3; 5 e 15.*	*R$ 218.302,00*
Denilson Teodoro de Souza - ME.	*2.*	*R$ 40.936,00*
Fernando Coelho Ferreira – ME.	*4 e 7.*	*R$ 83.012,00*
HWR Locadora de Veículos & Serviços Ltda - EPP.	*8; 11 e 14.*	*R$ 253.542,00*
Irineu Gonçalves Medeiros – ME.	*1; 6; 9 e 10.*	*R$ 205.772,00*

Declaro ainda que para o item 13 do edital foi considerado Frustrado pela razão de que a empresa que o venceu não apresentou a documentação de habilitação correspondente, sugiro que seja realizado novo procedimento licitatório com vistas a contratação do serviço.
Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDICAÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, 31 de Janeiro de 2013.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:478CFEFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 649/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy para o objeto que especifica e dá outras providências."

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Pompilio Fernandes s/n°, centro, em Caracol – MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade no exercício de 2013, até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), podendo esse valor ser alterado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93, conforme previsto no art. 116 do mesmo diploma legal.
Parágrafo Único: Os repasses de que tratam o ***caput*** terão por finalidade a manutenção do Hospital da Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy, de sorte a propiciar o atendimento médico – hospitalar à população do Município, em consonância com as metas e os objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º - Os recursos a serem repassados no exercício financeiro de 2013 serão objeto de prestação de contas mensais e correrão à conta

do Orçamento vigente, e serão alocados nas dotações orçamentárias existentes e nas que forem criadas ou suplementadas.
Art. 3º -Para a efetivação dos repasses de que trata esta lei, o Município deverá celebrar convênio com a entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.
Art. 4º -Não cumpridas às regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro e/ou de subvenção social de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.
Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.
Caracol – MS, 31 de janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:55A35084

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 650 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem público à Entidade que especifica e dá outras providências."

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder permissão de uso, na forma do art. 78, X, da Lei Orgânica Municipal, dos imóveis públicos municipal descritos nesta Lei, pelo período compreendido entre os dias 09, 10, 11e 12 de fevereiro de 2013, à 1º Igreja Batista Nacional de Caracol, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.505.860/0001-91com sede na Avenida Mato Grosso nº1227, centro nesta cidade.
Parágrafo Único: Ficam abrangidos pela permissão de uso autorizada nesta Lei os seguintes imóveis: Escola Municipal João José Leite da Silva, o PASEC, e o Prédio da Piscina Municipal, que poderão ser utilizados para hospedagem de partícipes dos eventos realizados sob a responsabilidade da permissionária.
Art. 2º - A entidade permissionária será integralmente responsável pela limpeza dos imóveis permitidos e pelas pessoas a que der acesso aos imóveis públicos, inclusive pelos eventuais danos e fortuitos ocasionados nesses imóveis enquanto estiverem sob sua responsabilidade.
Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Caracol – MS, 31 de janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FB860765

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 651 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, mediante repasse de recursos, com a entidade que especifica e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARACOL/MS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.571.506/0001-30, com sede na Rua Getúlio Vargas nº501, centro de Caracol/MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros a entidade no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) no exercício de 2013.

Paragrafo Único: Os repasses que tratam o caput terão por finalidade, a manutenção do Sindicato tais como: Aluguel do Escritório, Secretária, Serviços Públicos de Eletricidade, Telefone, Internet, Água/Esgoto, Moveis e Suprimentos. De maneira a propiciar um atendimento adequado ao trabalhador rural do município.

Art. 2º.O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caracol/MS se compromete a fornecer a declaração de aptidão ao Pronaf-DAP, assistência previdenciária ao trabalhador rural, encaminhamento de aposentadoria do trabalhador rural, cursos de formação profissional em parceria com o CENAR, SEBRAE, SESC, SENAI, SENAC, representar as questões especificas e coletivas da categoria, manter técnicos/ou convênios como Poder Público Municipal, Estadual, ou Federal bem como empresas de direito privado para assistir e fomentar melhorias aos associados.

Art. 4º. Para concessão dos incentivos financeiros de que trata a esta lei, o Município deverá celebrar um convênio com a entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ele atribuídas, e prestar contas dos recursos recebidos com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Parágrafo Único: O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caracol/MS deverá prestar contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Caracol dos recursos repassados.

Art. 5º.O valor do recurso financeiro citado no Art. 1º desta Lei será repassado à entidade beneficiada a partir do quinto dia útil do mês subsequente a data da assinatura do convênio.

Art. 6º. Não cumpridas às regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da

data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 7º. Os recursos necessários à concessão do auxilio financeiro de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, em dotação alocada a unidade administrativa responsável pela supervisão e acompanhamento da execução do Convênio.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 31 de janeiro de 2.013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B6F2DA3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 652 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar um veículo para realizar o Transporte de Estudantes para a cidade de Bela Vista e da outras providencias"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara

Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar um micro ônibus para transportar alunos do Município de Caracol/MS para a cidade de Bela Vista/MS, percorrendo o total de 130 (cento e trinta) Km diários de segunda a sexta feira, com a saída programada para as 18h00min da Praça Primeiro de Maio, durante o período de **05(cinco) meses**.

PARAGRAFO ÚNICO - Os alunos que trata o caput estão matriculados no **Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA** no **Colégio CEFRON** na cidade de Bela Vista/MS, e cada um terá direito a uma bolsa auxilio financiada pelo município no valor de **R$ 50 (cinquenta) reais.**

Art. 3º. Os recursos a serem repassados correrão por conta do Orçamento vigente a ser alocado na dotação orçamentaria **Recurso Próprio 2037 - Projetos de Atividades Educação de Jovens e Adultos.**

Art. 4º. A autorização que trata o artigo primeiro tem como finalidade ajudar e incentivar os alunos de baixa renda proporcionando uma educação cidadã que leve ao desenvolvimento integral e continuado com apoio do município.

Art. 5º. O aluno que não tiver uma frequência mínima de 75% do total da carga horária de cada fase do curso poderá perder a bolsa auxilio e o direito ao transporte.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 31 de janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:34AA460D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 22

DECRETO 022/2013 de 31 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º -DESIGNA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** do Município de Deodápolis, composta pelos seguintes membros:

VALENTINA BERLOFFA BARRETO – Presidente
SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA – Secretário
REGIANE FARIA TOGNON – Membro
VALTER LACERDA - Membro

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revoga o decreto 018 de 24 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:02C8A253

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 21

DECRETO N.º 21/2013 de 25 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a reorganização lotacional de funcionário público municipal efetivo que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º - DESIGNAR o Funcionário Pública Municipal efetivo VALTER LACERDA, ocupante do cargo efetivo de MECANICO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, símbolo CC-GIF-02, lotado na GEINF, desta prefeitura, a partir de 14 de janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9F33A1E9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 66

Portaria n. 66/2013 de 31 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA GESCINILDA GOMES ALVES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM, símbolo CC-GMS-04**, lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3BCD3AEB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 67

Portaria n. 67/2013 de 31 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **DORCAS DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM, símbolo CC-GMS-04**, lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir de 02 de Janeiro de 2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0E8457A3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 24

DECRETO 024/2013 de 31 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação da comissão julgadora de registros cadastrais, deste Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
DECRETA:
ARTIGO 1º -Fica criada a **COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS,** do Município de Deodápolis, composta pelos seguintes membros:
LEA TEIXEIRA DOS ANJOS – Presidente
VALENTINA BERLOFFA BARRETO – Membro
REGIANE FARIA TOGNON – Membro
ARTIGO 2º - A comissão tem 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos para realizar o cadastro.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Janeiro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:384E2EC3

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, através da Divisão de Licitação e Contratos RETIFICA a publicação ocorrida no Jornal Diário MS n.º 5020 de 31/01/2013.
Onde se lê Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **10:00 H do dia 14/02/2013 (Horário Local)**
Leia-se Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **10:00 H do dia 15/02/2013 (Horário Local)**
Deodápolis/MS, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7F4F5081

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, através da Divisão de Licitação e Contratos RETIFICA a publicação ocorrida no Jornal Diário MS n.º 5020 de 31/01/2013.
Onde se lê Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **10:00 H do dia 14/02/2013 (Horário Local)**
Leia-se Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **10:00 H do dia 15/02/2013 (Horário Local)**
Deodápolis/MS, 31 de Janeiro de 2013

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F2BE49B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2009

Processo Nº 020/2009 – Pregão (Presencial) Nº 010/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SPIELMANN & SPIELMANN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "E" e "B" provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 12.552,90 (doze mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 30/06/2013.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Valdemar José Spielmann.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:60E6F89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

Processo nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 56.635,99 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 28/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Odeir Fernandes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:04259359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

Processo nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ITACIR SEVERINO ORO-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)
Vigência: 28/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Itacir Severino Oro, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:61CC13AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

Processo nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MARINI & SANTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 36.096,12 (trinta e seis mil e noventa e seis reais e doze centavos)
Vigência: 28/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:437B6FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

Processo nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DANIEL DIAS E FILHO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 23.892,64 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 28/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Daniel Dias, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5D3F9816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

Processo nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 3.670,90 (três mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos)
Vigência: 28/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1E65880F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

Processo nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 10.446,46 (dez mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 28/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Regina Ap. Ramos de Paula, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:847E3E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

Processo nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA-ME
Objeto: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Vigência: 29/01/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 29/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9D44A313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

Processo nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DANIEL DIAS E FILHO LTDA
Objeto: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 9.485,40 (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 29/01/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 29/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Daniel Dias, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1DFD31EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

Processo nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa IONARA QUADROS PAGLIOCO - ME
Objeto: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 28.091,50 (vinte e oito mil e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 29/01/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 29/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ionara Quadros Paglioco, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C74AC788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

Processo nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 18.214,10 (dezoito mil e duzentos e quatorze reais e dez centavos)
Vigência: 29/01/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 29/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:58923F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

Processo nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LATICINIOS CAMBY LTDA
Objeto: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais)
Vigência: 29/01/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 29/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Eduardo Serafim de Sousa, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:82159FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013

Processo nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MARINI & SANTOS LTDA
Objeto: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 22.315,75 (vinte e dois mil e trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 29/01/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 29/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C290A2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013

Processo nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME
Objeto: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.306.402-2.016-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 19.864,10 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 29/01/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 29/01/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Regina Ap. Ramos de Paula, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2FE62B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 034/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.
Vencedor(es): COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 607.700,00 (seiscentos e sete mil e setecentos reais); COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 434.350,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

Daniele Prado
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7569DCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2013

PROCESSO Nº: 013/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, materiais de consumo, material de expediente e papelaria e gás liquefeito e petróleo, com recursos financeiros provenientes do Programa PETI e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.244.407-2.027.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de fevereiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9197B663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2013

PROCESSO Nº: 016/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente e papelaria, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.244.407-2.027.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de fevereiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:81ED1F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2013

PROCESSO Nº: 017/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para construção de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 05 (cinco) de março de 2013.
Dotação Orçamentária:
04.04.01.15.452.502.2007.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de fevereiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:80451795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2013

PROCESSO Nº: 018/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 06 (seis) de março de 2013.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.26.782.502-2.008.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de fevereiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B24994FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2013

PROCESSO Nº: 014/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição gêneros alimentícios (cestas básicas) e gás liquefeito e petróleo em cumprimento da Resolução 01/2011/CMAS de 28 de janeiro de 2011, Decreto Federal da Presidência da República nº 6307 de 14/12/2007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 25 (vinte e cinco) fevereiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.244.407-2.027.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 01 de fevereiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4D3216C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2013
PROCESSO Nº: 015/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e papelaria, material de consumo e material de higiene e limpeza, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30 hs do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 01 de fevereiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6D4A48B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS
DECRETO N.º 000813

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

D E C R E T A
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipaln.º 0959/12, um Crédito no valor de quinhentos mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
...0..0.0.0..0..9....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..1.. .-. .4..0.5.. .-. .2..0..2.5.. .-. .3..3.9..0..3..0..0.0.....5.0..0....0..0.0..,.0..0.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 500.000,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes datransposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
...0..0.0.0..0..3....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..1.. .-. .4..0.4.. .-. .1..0..1.2.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....5.0..0....0..0.0..,.0..0.
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 500.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.
ELDORADO-MS, 24 de janeiro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2D271DFD

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO''

Edital nº 001, de 28 de Janeiro de 2.013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, através de sua Secretaria de Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo de Professores.
1 – Das condições para a inscrição
1.1 – O interessado deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecimentos pelo MEC.
1.2 – Ter no mínimo 01 ano de experiência de regência de classe.

2 – Da Convocação dos Candidatos
2.1 – A convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar de acordo com as vagas disponíveis;
2.2 – A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
2.3 – A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.
2.4 – O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo pela Secretaria de Educação caso não haja demanda de alunos ou quando o titular das vaga retornar às atividades.

3 – Os Candidatos de 1º ao 5º ano e Educação Infantil, deverá ter Diploma na área de Normal Superior, Pedagogia, em caso de escolha para a Educação Infantil deverá constar no Diploma habilitação para a Educação Infantil, sendo que o mesmo tem que optar em qual área quer atuar.

4 – Os Candidatos de 6º ao 9º ano deverá ser de acordo com a área de graduação:
4.1 – Na área de Artes, poderá ser preenchida por professores formados em Letras e Artes.

5 – Os candidatos concorrerão às aulas da Rede Municipal e não por escola.

6 – A s inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 01 e 04 de fevereiro de 2.013 no horário das 7h as 11h, no prédio da Prefeitura Municipal na Secretaria de Educação.

7 – Entrevista será dia 05 de Fevereiro, na Escola Municipal Sebastião de Paula, no horário das 07h as 11h.

8 – O resultado do Processo Seletivo será publicado no dia 08/02/2013 no Prédio da Prefeitura Municipal de Eldorado.

9- Os candidatos inscritos deverão assumir no inicio do ano letivo ou durante o ano quando houver vaga.

10 – A lotação dos candidatos aprovado dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11 – Regime de contratação temporário que é o regido pela Lei nº 968/2012 de 20 de dezembro de 2012, conforme o Art. 23, período de contratação inicio do ano letivo de 14 de fevereiro a 05 de julho de 2.013 e de 23 de julho a 23 de dezembro de 2.013.

12 - Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação.

Eldorado-MS, 28 de Janeiro de 2.013.

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:115EE0E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de uma porta de correr de vidro temperado fumê, para atender as necessidades da gestão das atividades da secretaria de finanças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 017/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 027/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2013

FAVORECIDO (S): D. A. DA SILVA - ME

VALOR: R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Iguatemi - MS, 30 de Janeiro de 2013.
.
JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:A3719F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de lona plástica, para atender as necessidades da gestão das atividades do FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 031/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2013

FAVORECIDO (S): R. L. BALDUINO - ME

VALOR: R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Iguatemi - MS, 31 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:72A51BAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Locação de 01 (um) imóvel que será cedido à empresa do ramo de fabricação de sabão, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente., mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº. 021/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 012/2013

FAVORECIDO (S): NOBRE COMERCIO DE CARNES LTDA - ME

VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Iguatemi-MS, 22 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:D049B624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 005/2013
Processo nº. 021/2013
DISPENSA Nº. 012/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa NOBRE COMERCIO DE CARNES LTDA - ME
Objeto: Locação de imóvel que será cedido a empresa do ramo de fabricação de sabão, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-249
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 22/01/2013 à 22/01/2014
Data da Assinatura: 22/01/2013
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Lesandro Pereira da Costa, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:80C9191E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 009/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2013
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL destinado aos PSFs (zona urbana e zona rural), Pronto Atendimento (PAM), Ambulatório Municipal e Ambulâncias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde.

Vencedor(es): GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 28.344,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais);

Iguatemi/MS, 1 de fevereiro de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSK
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:58275BF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2013.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Lanches (Pão francês de no mínimo 50gr, com 02 fatias de mortadela tipo Bologna), refrigerantes e leite com café para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 20 de Fevereiro de 2013, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.
Iguatemi/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6BF9616B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 036/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), conforme linhas e roteiros descritos no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Fevereiro de 2013, às **08:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:52B69E6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 039/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, pelo presente, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO", que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06 e pelas normas e condições do Edital e seus Anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Gestão Tributária visando o incremento de receita própria desta municipalidade.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa não reembolsável no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MAURICÉLIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:009B5D7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 035/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço",que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 12.232/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações, Lei Federal nº. 4.680/65, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e pelas normas e condições do Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os invólucros contendo o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, Proposta Técnica, Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues conjuntamente, no início da sessão de recebimento e abertura de envelopes que se dará às 08H00MIN DO DIA 08 DE MARÇO DE 2013 ou, se não houver expediente nessa data, no primeiro dia útil subseqüente.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa não reembolsável no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.p.l.
Decreto Municipal nº. 1032/2013

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:EB6D01D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2013

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder licença, à servidora gestante **Géssica Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 22 de janeiro de 2013, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F9071624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049, NOMEIA EDUARDO

PORTARIA Nº. 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA O SR. EDUARDO PINTO RESCHKE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SÍMBOLO - DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Sr. Eduardo Pinto Reschke, para o cargo em comissão de secretario Municipal de Meio Ambiente, SÍMBOLO – DAS-103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de fevereiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:63D09EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048, NOMEIA ALVANEY

PORTARIA Nº. 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA O SR. ALVANEY CANDIA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor**,** ALVANEI CANDIA FERNANDES, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de fevereiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FC944A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 016/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **EDSON FRANCISCO MARIANO - ME**, com o CNPJ sob o n°. **10.901.318/0001-05**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:380591CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 008/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 016/2013. Dispensa de Licitação de n°. 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS. Contratado: **EDSON FRANCISCO MARIANO - ME,** com o CNPJ de n°. 10.901.318/0001-05**,** oferece o menor preço no item, perfazendo o total de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a locação de impressoras multifuncionais para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jaraguari-MS, durante 09 (NOVE) meses, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 31/1/2013 á 30/10/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:46439603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 011/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **EMERSON LUIZ ARTUR-EPP**, com o CNPJ sob o nº. 13.259.372/0001-89, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.597,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3D8F6041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 27/2013

PORTARIA Nº 027/2013

Normatizar a retirada de documentos oficiais do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- No âmbito deste Poder Legislativo, fica normatizado que para a retirada de documentos nos setores de Licitações, Controle Interno e Contabilidade, somente poderão ser retirados através de requerimento protocolado no órgão competente, e deferida pelo Presidente.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:EDF34A95

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 26/2013

PORTARIA Nº 026/2013

Aplica gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno.

II- Aplicar gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BE9C2EF0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2013-NAVIRAÍPREV

Concede Pensão a OSVALDO PEREIRA E JAÍNE CAROLINE NERI PEREIRA, companheiro e filha da ex-segurada Ruti Francisco Neri e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 28 de janeiro do ano 2013.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão a **OSVALDO PEREIRA E JAÍNE CAROLINE NERI PEREIRA** companheiro e filha da ex-segurada, Ruti Francisco Neri, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, Matrícula 993/8, lotada na Gerência de Obras, falecida em 20/01/2013, com efeito, a partir do dia 20 de janeiro de 2013, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 48 da Lei Municipal nº.1.629 de 16 de maio de 2012..
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 772,92 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

que será dividido igualmente entre os beneficiários, correspondendo a R$ 386,46 para cada.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:037AD576

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2013-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez a SUELY APARECIDA MOREIRA DIAS, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 10 de janeiro do ano de 2013,

RESOLVE

Art. 1º.- Conceder Aposentadoria por Invalidez a **Suely Aparecida Moreira Dias**, casada, natural de Douradina/PR, matrícula 994/6, cargo de Agente de Serviço Escolar, símbolo ASE, nascida dia 06/01/1973, admitida em 10/08/1998, lotada na Gerência de Educação, a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2013, de acordo o que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 1º.,I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - Os proventos desta aposentadoria será 01(um) salário mínimo vigente no País, sendo: R$ 370,88 (trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 307,12 (trezentos e sete reais e doze centavos), sendo reajustado anualmente na forma do Art. 40 § 8º. da.CF., redação dada pela EC. Nº.41/2003.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:46084503

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2013-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Professora Ivete Freire da Fonceca, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a Professora **Ivete Freire da Fonceca**, casada, natural de Xambrê-PR, nascida em 19/03/1959, efetiva no cargo de Professora de séries iniciais, nível III-F matricula 295/0, lotada na Gerência de Educação, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2013, com fulcro no que preceitua o artigo 40 § 5º da Constituição federal, artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e c/c com o parágrafo único inciso III do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº.1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único: Os proventos deste benefício são de R$ 1.947,25 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47, estendendo quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedida aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A936A0EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3009-0	Sheila Galiazzi Ferreira e Meira	Auxiliar Administrativo -- AAD	**60**	22-12-12 a 19-02-13	**Sim**
6344-4	Thallyta Calapodopulos	Médico -- MED	**07**	09 a 15-01-13	**Não**
6517-0	Pedro Pereira de Souza Júnior	Agente Vigilância Sanitária -- AVS	**10**	21 a 30-01-13	**Não**
2302-7	Alcides Ferreira de Medeiros	Motorista -- MOT	**10**	16 a 25-01-13	**Sim**
2728-6	Maria de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos --AXD	**03**	11 a 13-01-13	**Não**
2728-6	Maria de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos --AXD	**10**	14 a 23-01-13	**Sim**
2292-6	Ivone dos Anjos	Recepcionista -- REC	**30**	19-12-12 a 17-01-13	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B7523D81

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (cônjuge), à servidora Ivone dos Anjos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **Ivone dos Anjos**, matrícula nº 2292-6, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Recepcionista, Símbolo REC, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família** (cônjuge) em tratamento de saúde, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BA226436

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 4/2012/CMDM

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.195/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 14.11.2012.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício de 2013.
REUNIÕES CMDPD

	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	09	Quarta-feira	13h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	06	Quarta-feira	13h
3ª Reunião Ordinária	Março	06	Quarta-feira	13 h
4ª Reunião Ordinária	Abril	03	Quarta-feira	13 h
5ª Reunião Ordinária	Maio	08	Quarta-feira	13 h
6ª Reunião Ordinária	Junho	05	Quarta-feira	13 h
7ª Reunião Ordinária	Julho	03	Quarta-feira	13 h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	07	Quarta-feira	13 h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	04	Quarta-feira	13 h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	02	Quarta-feira	13 h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	06	Quarta-feira	13 h
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	04	Quarta-feira	13 h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Naviraí-MS, 14 de novembro de 2012.

EINI AGUIAR DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ED22E51F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 005/2012/CMDI

Dispões sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1193/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de dezembro de 2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o exercício de 2013.

REUNIÕES CMDI	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	10	quinta-feira	7h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	14	quinta-feira	7h
3ª Reunião Ordinária	Março	14	quinta-feira	7h
4ª Reunião Ordinária	Abril	11	quinta-feira	7h
5ª Reunião Ordinária	Maio	9	quinta-feira	7h
6ª Reunião Ordinária	Junho	13	quinta-feira	7h
7ª Reunião Ordinária	Julho	11	quinta-feira	7h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	8	quinta-feira	7h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	12	quinta-feira	7h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	10	quinta-feira	7h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	14	quinta-feira	7h
11ª Reunião Ordinária	Dezembro	12	quinta-feira	7h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ HUMBERTO DE FARIA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:622FB61B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009/2012/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA, para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, considerando a deliberação da Plenária realizada em XX/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o exercício de 2013.

REUNIÕES CMDCA	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	09	quarta-feira	7:30
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	13	quarta-feira	7:30
3ª Reunião Ordinária	Março	13	quarta-feira	7:30
4ª Reunião Ordinária	Abril	10	quarta-feira	7:30
5ª Reunião Ordinária	Maio	08	quarta-feira	7:30
6ª Reunião Ordinária	Junho	12	quarta-feira	7:30
7ª Reunião Ordinária	Julho	10	quarta-feira	7:30
8ª Reunião Ordinária	Agosto	14	quarta-feira	7:30
9ª Reunião Ordinária	Setembro	11	quarta-feira	7:30
10ª Reunião Ordinária	Outubro	09	quarta-feira	7:30
11ª Reunião Ordinária	Novembro	13	quarta-feira	7:30
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	11	quarta-feira	7:30

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – MS, aos xx de novembro de 2012.

MILENA FREITAS GIUSFRED
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9276358E

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº. 004/2012/CMDPD

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.632/2012, considerando a deliberação da Plenária realizada em 13.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para o exercício de 2013.

REUNIÕES CMDPD	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	3	Quinta-feira	16h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	7	Quinta-feira	16h
3ª Reunião Ordinária	Março	7	Quinta-feira	16h
4ª Reunião Ordinária	Abril	4	Quinta-feira	16h
5ª Reunião Ordinária	Maio	2	Quinta-feira	16h
6ª Reunião Ordinária	Junho	6	Quinta-feira	16h
7ª Reunião Ordinária	Julho	4	Quinta-feira	16h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	1	Quinta-feira	16h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	5	Quinta-feira	16h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	3	Quinta-feira	16h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	7	Quinta-feira	16h
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	5	Quinta-feira	16h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Naviraí-MS, 13 de dezembro de 2012.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CC4DBCDF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 627/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 052/12 - PREGÃO Nº. 024/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/12. FAVORECIDO: HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.500,00 – DOTAÇÃO:07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA:21/01/2013 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B7979B68

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 634/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 466/12 - PREGÃO Nº. 193/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/12. FAVORECIDO: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.969,60 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 22/01/2013
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E51559AC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 642/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 791/11 - PREGÃO Nº. 261/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/12. FAVORECIDO:DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 1.357,00 – DOTAÇÃO:07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 22/01/2013
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CAA7E74E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 643/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 467/2012 - PREGÃO Nº. 194/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/12. FAVORECIDO:MARTINS E TELES LTDA - EPP – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA DE SELF-SERVICE, PARA ATENDER PACIENTES DESLOCADOS ATÉ A CIDADE DE DOURADOS/MS - VALOR: R$ 4.134,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 22/01/2013
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BBE127AF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 644/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 487/12 - PREGÃO Nº. 206/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/12. FAVORECIDO:SERVIÇOS CARDIOLOGICOS – DR° JOSE TEIXEIRA DE SÁ – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLOGICOS, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DA SAUDE - VALOR: R$ 10.246,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 22/01/2013
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DBF88EE4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 649/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 075/12 - PREGÃO Nº. 041/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/12. FAVORECIDO: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 38.760,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 23/01/2013
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:17B6D0B6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 650/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 075/12 - PREGÃO Nº041/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/12. FAVORECIDO:COMPRACITA COMERCIAL LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.259,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/01/2013
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E93AE3FD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 653/2013 – FMS

PROCESSO Nº. 215/12 - PREGÃO Nº. 096/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/12. FAVORECIDO:M.S. DIAGNOSTICA LTDA– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE CONSUMO PARA ATENDER AOS LABORATORIOS MUNICIPAIS- VALOR: R$ 5.671,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 23/01/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7387700E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 617/13

PROCESSO Nº. 065/12 - PREGÃO Nº. 034/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO MICRO-ONIBUS PLACA HSH 5594 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.- VALOR: R$ 1.129,88 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.30.00.00- DATA: 21.01.2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0476F547

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 626/13

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO MICRO-ONIBUS PLACA HSH 1215 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 410,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.30.00.00- DATA: 21.01.2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8C2590BB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/2010

Processo nº 085/10 – Tomada de Preços nº 002/10.
Partes do Contrato: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, suprimindo o valor de R$ 1.661,50 conforme reprogramação efetuada pela Gerência de Obras perfazendo o valor total da obra em R$ 469.644,52 e do contrato em R$ 487.225,35 conforme reajuste de preços. Fundamento Legal: no art. 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assina: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, pela Contratante. Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:74970F86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2012

PROCESSO Nº. 634/2012 – DISPENSA POR LIMITE N° 238/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda- EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda- EPP, CNPJ: 05.652.247/0001-06, PARA LOCAÇÃO DE APRELHO RESPIRATÓRIO POR UM PERIODO DE 06(SEIS) MESES , CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE SEBASTIANA ÁUREA DE OLIVEIRA SIMÕES,CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ,REFERENTE AOS AUTOS Nº . 0003997-11.2011.8.12.0029 , 2º VARA CÍVEL,COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 19/12/2012 A 18/06/2013 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2063).
ASSINAM: Maria Cristina T. Gradella e Melyssa Teixeira Belluco Bressan, esta bastante Procuradora.
Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:43271E24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 026/2013

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 067/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 026/2013. Favorecida: Midori Nakassugui - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DOS JARDINS, Nº. 635, SALA Nº. 101, QUADRA Nº. 105-A, LOTE Nº. 1-A, PARA AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – VALOR DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.36 (R 3817), Data da Ratificação: 29.01.2013.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 010/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3EAE6CAA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 027/2013

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 068/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 027/2013. Favorecido: Valdomiro da Silva Vieira - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO, Nº. 69, QUADRA Nº. 105-B, PARA AS INSTALAÇÕES DO NTE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – VALOR DA DESPESA: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3830), Data da Ratificação: 29.01.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:46E20165

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 024/2013

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 065/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 024/2013. Favorecido: Osvaldo Alves - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BUNJI TADANO, Nº. 78, QUADRA Nº. 161, LOTE Nº. 6 – CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – VALOR DA DESPESA: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 3830), Data da Ratificação: 29.01.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F395A4AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2013

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 064/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 023/2013. Favorecida: Sueli Kieco Makino - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO, Nº. 043, QUADRA Nº. 105 – B, LOTE Nº. 03, CENTRO, PARA AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE PRÁTICA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, DO CURSO DE DIREITO DA UEMS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ – MS – VALOR DA DESPESA: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.36 (R 3843), Data da Ratificação: 29.01.2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4E190132

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 032/2013.

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Limite constante no PROCESSO nº. 069/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 032/2013. Favorecida: SL CRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ,CNPJ Nº 03.152.280/0001-41 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS , DE Nºs. AO38001 A A42000, CONFORME MODELO EM ANEXO , A SER FORNECIDA PELA EMPRESA SL CRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. Nº. 03.152.280/0001-41, PARA ATENDIMENTO AO NMP - NÚCLEO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. – VALOR DA DESPESA: R$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).– GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30(R 2550),Data da Ratificação: 30.01.2013.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 010/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4BB799C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2013.

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 066/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 025/2013. Favorecida: Midori Nakassugui - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DOS JARDINS, Nº. 615, SALA Nº. 100, QUADRA Nº. 105 – A, PARA INSTALAÇÕES CIAT – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil) – GERÊNCIA DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.36 (R 3843), Data da Ratificação: 29.01.2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2CCEBF5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 033/2013.

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Limite constante no PROCESSO nº. 070/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 033/2013. Favorecida: LUIZ MIGUEL VIERO - EP, CNPJ. Nº. 03.591.525/0001-37 - Objeto: AQUISIÇÃO DE SAL MINERAL EQUINO E, ALFORGE, CONFORME ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA LUIZ MIGUEL VIERO - EP, CNPJ. Nº. 03.591.525/0001-37, PARA ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA GERÊNCIA DE SAÚDE , DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ -MS.– VALOR DA DESPESA: R$178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)– GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30(R 3359),Data da Ratificação: 30.01.2013. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 014/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D68CD300

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a título precário, a utilização do espaço destinado à lanchonete no Terminal Rodoviário "Ubaldino Correa da Costa", pelo período compreendido entre os dias 01 e 28 de fevereiro de 2013, ao Senhor JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 446.562 SSP/MS e do CPF nº 391.203.841-49, nos termos da Lei Orgânica do Município de Paranaíba.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9F3C602A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 16/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de fevereiro de 2013.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F4FC9568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 17/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ANGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de PASSAGENS, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de fevereiro de 2013.

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2250F575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 21/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ANGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, para realização de Eventos Esportivos de 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.
Paranaíba-MS, 1 de fevereiro de 2013.

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:99DF0EB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 064/2013

"Nomeia Comissão Organizadora da Festa Carnavalesca de Ribas do Rio Pardo/2013"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica nomeada a Comissão organizadora, visando a realização da Festa Carnavalesca de Ribas do Rio Pardo, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013, sendo composta por 05 (cinco) membros a seguir:

I – Paulo César Lima Silveira – Presidente;
II – Ademar Cardoso de Andrade – Vice-Presidente;
III – Jorge Antônio Santana Hartelsberger – Secretário;
IV – Elenice Alves Ramos – Membro;
V – Valdeir Bonato - Membro.

Art. 2.° A Comissão terá a competência de decidir, organizar, acompanhar e zelar pelo bom andamento dos eventos, dentro dos princípios da moralidade e dos bons costumes e das legais disposições.

Art. 3.° A Comissão buscará apoio dos órgãos Municipais e Estaduais no que diz respeito a necessidade estrutural de segurança e disponibilidade para atendimento de ocorrências voltadas ao bem estar do cidadão.

Art. 4.° Esta Comissão será desfeita logo após o término do Evento para o qual foi instituída.
.
Art. 5.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CF40626F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2013

"Dispõe sobre Prorrogação de Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Ficam cedidos os Servidores **MARCOS AURÉLIO COSTA,** Professor de Educação Básica Classe A, Nível II, **DÉBORA APARECIDA DE ARAÚJO PEREIRA LOPO,** Professora de

Educação Básica, Classe A, Nível II e **MÔNICA SUELI DE OLIVEIRA COSTA,** ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto as Escolas Estaduais Dr. João Ponce de Arruda e Eduardo Batista Amorim, a partir de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 30 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3C05BF63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/2013
EDIÇÃO N. 0767, PAGINA 50
MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.387.249,76	14.577,87
Pessoal Ativo	1.295.174,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	92.074,96	14.577,87
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.387.249,76	14.577,87
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (IV) = (III a + III b)	1.401.827,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (V)		65.784.099,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) -6%		3.947.045,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -5,7%		3.749.693,66

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.
SAO GABRIEL DO OESTE, 31/01/2013

ANA MARIA ROHR
Presidente

CEZAR ANDRADE PEREIRA
Vice-presidente

ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES
1º Secretário

ODAIR A. PEREIRA JR
2º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora Crc/ms 7115/o-3

SUZANA R. SCHMITZ DE LEON
Dir. Financeira Crc/ms 5701/o-1

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:4887153E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio

Convênio nº 001/2013
processo administrativo: nº 003/2013
concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
convenente: obra kolping estadual de matro grosso do sul
objeto: O presente convênio tem por objeto a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens entre 15 e 18 anos**, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
dotação orçamentária:

02.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.2060.0000	Serv.Conv.Fort.Vinc,/Criança entre 15 e 18 anos - PROJOVEM
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica

valor: R$ 113.669,19 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) que será repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Roselida Siliprandi Padilha
data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4E77C45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 006/2013
Processo administrativo: nº 008/2013
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade
Objeto: execução do Programa de Geração de Trabalho e Renda, em regime de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
Dotação orçamentária:

02.05	Fundo Municipal de Investimento Social
08.241.0011.2090.0000	Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculos/Idoso - FMIS
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica

Valor: R$ **143.986,71 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)** que será repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Primo Bortoloti
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:570C12AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 007/2013
Processo administrativo: nº 009/2013
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: obra kolping estadual de matro grosso do sul
Objeto: execução do Programa de Geração de Trabalho e Renda, em regime de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
Dotação orçamentária:

02.05	Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0015.2091.0000	Programa de Geração de Renda
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – pessoa juridica

Valor: R$ **191.828,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte e oito reais)** que será repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Roselida Siliprandi Padilha
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:554CE862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 003/2013
Processo administrativo: nº 009/2012
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: ***Grupo Espírita Allan Kardec***
Objeto: aporte financeiro para o desenvolvimento de serviço cuja finalidade é a complementação do trabalho social com crianças e adolescentes, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, contribuindo para a formação cidadã, para a melhoria da formação integral do Ser da criança/adolescente de São Gabriel do Oeste atendidos pela UPI – Casa da Vovó Aída.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0011.2057	Serv. Conv. Fort. Vinc./Crianç de 6 a 15 anos

Valor: O valor total a ser disponibilizado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** no presente convênio é de R$100.086,50 (cem mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim e Sônia Monteiro Candeloro/ Naurelina Colman Satorre
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BACDD54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 002/2013
processo administrativo: nº 004/2013
concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
convenente: Comunidade kolping estadual de matro grosso do sul
objeto: O presente convênio tem por objeto a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescente entre 7 a 15 anos II**, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
dotação orçamentária:

02.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.2058.0000	Serv.Conv.Fort.Vinc/Crianç de 6 a 15 Anos(II) - PETI
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – pessoa juridica

valor: R$478.808,23 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos) que será repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Carlinhos Colussi
data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:32DE78E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do convênio
Convênio nº 005/2013
Processo administrativo: nº 007/2013
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste
Objeto: aporte financeiro para o desenvolvimento de serviço cuja finalidade é a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08.242.0012.2079	Serv. de Prot. Soc. Esp. p/ Pessoas com Deficiência

Valor: R$84.140,00 (oitenta e quatro mil cento e quarenta reais) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim e Sonia Monteiro Candeloro/ Marcelo José Pereira da Silva
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E2B6C282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio
Convênio nº 008/2013
processo administrativo: nº 010/2013
concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
convenente: Mitra Diocesana de Coxim/Paróquia de São Gabriel do Oeste
objeto: O presente convênio tem por objeto a execução do Projeto Aprendendo e Ensinando, serviço de fortalecimento de vínculos de crianças de 00 à 06 anos e mães gestantes, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
dotação orçamentária:

02.06	Fundo Munic. Dos Dir. Da Criança e Adolescente – FMCDA
08.243.0015.2038.0000	Projeto Aprendendo e Ensinando
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica

valor: R$ 23.738,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais) que será repassado em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Pe. Carlos Danilo Tonello
data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:54340A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do convênio
Convênio nº 009/2013
processo administrativo: nº 011/2013
concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
convenente: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo
objeto: desenvolvimento de serviço com foco na população de rua e transeuntes de São Gabriel do Oeste com o objetivo de auxiliar na superação das dificuldades advindas da desagregação socioeconômica e familiar, de forma a garantir sua autonomia e restabelecer o vínculo familiar.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios

dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0013.2083	Serv. Acolhimento Institucional /Casa de passagem

valor: R$196.384,01 (cento e noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e um centavos) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/ Nilson Volce

data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:52743F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do convênio
Convênio nº 004/2013
Processo administrativo: nº 006/2013
Concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: GEAK - Grupo Espírita Allan Kardec
Objeto: execução do **Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional**, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios

Dotação orçamentária:

02.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0013.2082.0000	Serv. Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/ Crianças
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica

Valor: R$ **141.524,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** que será repassado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Naurelina Colman Satorre
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F26D0C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2013

Lei Complementar nº 92/2013 de 1º de Fevereiro de 2013

Autores Ver. Marcos Paz, Valdecir Malacarne, Jeferson Tomazoni, Juninho Gazineu, Guinter Maffissoni Guimarães, Leocir Montagna, Rosmar Alves, Ivone Pierezan e Odair Junior.

Dispõe Sobre A Modificação Da Tabela 1 – Cargos Em Comissão E Da Tabela 2 – Funções De Confiança Do Plano De Cargos Da Câmara Municipal E Revoga A Lei Complementar N. 062/2009.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,* Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A qualificação do cargo de Assessor da Presidência – ASS IV da Tabela 1 – Cargos em comissão – Grupo Ocupacional I - Assessoria: ASS do Anexo I da Lei Complementar n. 007/2002, modificada pela Lei Complementar n. 078/2011, será "Ensino Superior ou cursando ensino superior e conhecimento em Técnica Legislativa".

Art. 2º Fica criado um cargo de Assessor das Comissões – ASS X, com qualificação de Ensino Superior e conhecimento técnico e carga horária de 20h na Tabela 1 – Cargos em comissão – Grupo Ocupacional I - Assessoria: ASS do Anexo I da Lei Complementar n. 007/2002, modificada pela Lei Complementar n. 078/2011.
Art. 3º Fica criado um cargo de Assessor de Informação – ASS XI, com qualificação de Ensino Superior e carga horária de 40h na Tabela 1 – Cargos em comissão – Grupo Ocupacional I - Assessoria: ASS do Anexo I da Lei Complementar n. 007/2002, modificada pela Lei Complementar n. 078/2011.
Art. 4º Fica criado um cargo de Diretor de Controladoria na Tabela 2 – Função de Confiança, Grupo Ocupacional II – Função de Confiança: FC, no Anexo I da Lei Complementar n. 062/2009, cuja a qualificação é de Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Economia e/ou Administração e conhecimento técnico.
Art. 5º A qualificação do cargo de Assessor da Secretaria – ASS VI da Tabela 1 – Cargos em comissão – Grupo Ocupacional I - Assessoria: ASS do Anexo I da Lei Complementar n. 007/2002, modificada pela Lei Complementar n. 078/2011, será "Ensino Superior ou cursando ensino superior e conhecimento em Técnica Legislativa".
Art. 6º As gratificações dos vencimentos na classe e referências iniciais dos cargos de Diretor Financeiro e de Planejamento, Diretor Legislativo, Diretor de Assessoramento, Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio e Diretor de Controladoria que consta na Tabela 2 – Função de Confiança, Grupo Ocupacional II – Função de Confiança: FC, no Anexo I da Lei Complementar n. 062/2009 será de 30% (trinta por cento).
Art. 7º As atribuições do cargo de Assessor das Comissões, Diretor de Controladoria e Assessor de Informações, Tabelas I e II, constam no anexo III, IV e V da presente lei .
Art. 8º As tabelas de Cargos em Comissão e de Função de Confiança da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, passam a ser as que estão anexas a presente Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar n. 062/2009 e seus anexos.

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES CARGOS
TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORAMENTO: ASS

ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR X – ASSESSOR DAS COMISSÕES
Assessorar os trabalhos nas reuniões dos membros das Comissões quando solicitado pelas mesmas; assessorar os gabinetes dos Vereadores. Acompanhar a execução dos trabalhos depois das deliberações das Comissões; Elaborar as atas das reuniões das Comissões; Assessorar o Presidente das Comissões na revisão de atas, ofícios, redação final e autógrafos; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos, redigindo-os e revisando-os. Acompanhar a tramitação dos projetos de lei na Câmara e informar aos membros das Comissões quanto aos prazos para apresentação de emendas e votação das matérias; Elaborar e encaminhar as correspondências das Comissões; Manter em ordem os documentos e correspondências emitidas e recebidas pelas Comissões; Digitar e revisar projetos de iniciativa das Comissões; Realizar pesquisas sobre matéria legislativa; Acompanhar as publicações oficiais referentes a Câmara Municipal; Realizar atividades de apoio aos trabalhos das Comissões; Executar outras atividades correlatas;

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DE CONTROLADORIA
Acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal; Organizar e auditar periodicamente o funcionamento das áreas operacionais vinculadas a realização da despesa e seus processos quanto à observância das normas legais e vigentes e quanto aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, utilizando-se de mecanismos e formas de atuação padronizados; Analisar a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal; Fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão; Analisar a escrituração contábil e respectiva documentação; Acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver; Fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão e demissão de pessoal, a qualquer título, inclusive as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Legislativo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000; Acompanhar e supervisionar a legalidade de todas as elaborações e/ou alterações das leis que fixam os subsídios dos vereadores, bem como de reajustes e/ou de vantagens a servidores do legislativo; Acompanhar todas as elaborações de projetos e alterações nas leis que dispõem sobre o Estatuto e Plano de Cargos dos servidores do legislativo; Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo; Informar e encaminhar processos de denúncia ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e/ou ao Tribunal de Contas do Estado; Assinar as informações repassadas ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado , necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000; Assinar, conjuntamente com a Presidência da Casa e com o responsável técnico pelo setor, toda a documentação financeira e contábil imprescindível à comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal; Fiscalizar e acompanhar todos os processos administrativos e licitatórios da Câmara Municipal; Fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos, encaminhando a respectiva documentação ao Tribunal de Contas, de acordo com Instrução Normativa n. 037/2011/Tribunal de Contas/MS e posteriores alterações; Acompanhar a elaboração dos Projetos de Lei referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Propostas Orçamentárias da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das respectivas leis; Realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da LC n. 101/2000, informando a presidência sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição da República; Notificar os responsáveis quando constadas ilegalidades ou irregularidades no respectivo setor, informando o mesmo sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Presidente para devidas providências, e se ainda assim não houver atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição da República; e outras atividades previstas em regulamento. Executar outras atividades correlatas;

Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R$
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	4.092,16
ASS II	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	3.965,18
ASS III	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa	01	40h	2.808,75
ASS IV	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando ensino superior e conhecimento em Técnica Legislativa	01	40 h	2.557,60
ASS V	Assessor de Imprensa	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade, com registro no respectivo Órgão.	01	40 h	2.301,84
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando ensino superior e conhecimento em Técnica Legislativa".	01	40 h	2.557,60
ASS VII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	09	40 h	1.764,73
ASS VIII	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental completo com habilidade em micro computador.	04	40 h	1.278,80
ASS IX	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	703,33
ASS X	Assessor das Comissões	Ensino Superior e conhecimento técnico	01	20 h	2.808,75
ASS XI	Assessor de Informação	Ensino Superior.	01	40 h	2.301,84

Anexo II – Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor Financeiro e de Planejamento	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e Experiência em Técnica Legislativa.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Assessoramento	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

		Órgão.		
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Médio completo e Experiência em Gestão de Pessoal da Administração Pública.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Economia e/ou Administração com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

Anexo V – Atribuições Cargos

TABELA 11 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORAMENTO: ASS

ATRIBUIÇÕES

ASS XI - ASSESSOR DE INFORMAÇÃO
relacionar-se com a mídia, abastecendo-a com informações da Câmara Municipal, através de releases (material de divulgação escrito na forma jornalística), press-kits (conjunto de textos, fotos e outros materiais para a divulgação de determinados assuntos da Instituição), intermediando as relações de ambos e atendendo às solicitações dos jornalistas; apresentar sugestões de pauta para jornalistas, redigidas em forma de reportagem para facilitar o aproveitamento em notas ou colunas, criando uma agenda positiva para divulgar as ações, estratégias e novos projetos da Câmara Municipal; efetuar o controle, análise e arquivo das informações divulgadas na mídia, através do clipping (resenha) impresso e eletrônico; elaborar e organizar material sobre o tema sugerido ou solicitado para entrevista agendada, de modo a preparar o entrevistado; organizar e manter atualizado mailing-list (listagem), contendo relação de veículos de comunicação, com nomes de diretores, editores e repórteres, endereço, telefone, fax, e-mail; produzir e editar house organs (boletins, jornais, revistas e outros) destinados aos públicos interno e externo; coordenar e/ou produzir outros produtos jornalísticos, como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de TV e video-releases; organizar e acompanhar entrevistas coletivas, individuais ou exclusivas, facilitando o trabalho e disponibilizando informações e material; participar na definição de políticas e diretrizes de comunicação; promover a realização de midiatraining, que consiste no treinamento dos Vereadores em exercício em como lidar com a imprensa; organizar a comunicação em situações de crise envolvendo a Câmara Municipal, concentrando a divulgação da informação numa única fonte; potencializar a internet como ferramenta imprescindível em função da veiculação de notícias em tempo real; elaborar relatório periódico das atividades e dos resultados obtidos pela assessoria de imprensa; organizar visitas aos veículos de comunicação; dar suporte e reforço a campanhas publicitárias, institucionais e atividades de Relações Públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal; intermediar contatos e apresentação dos Vereadores da Câmara Municipal aos jornalistas como fontes permanentes de informações; gerenciar o conteúdo da Home Câmara Municipal; realizar encontros com profissionais da mídia, através de eventos personalizados da Câmara com a imprensa, como café da manhã, almoço ou coquetel; realizar a divulgação do trabalho do Legislativo, levando ao cidadão as leis, projetos e resoluções do seu interesse, especialmente quando em processo de discussão e votação; gravar em vídeo e áudio as sessões e reuniões ocorridas no Poder Legislativo ou de seu interesse; apoiar filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo; apresentação de protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas; outras atribuições correlatas.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F46B6674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 131/2013

Decreto "P" nº 131/2013 PMSGO-GAB 28 de Janeiro de 2013.

Exonerar Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ NANTES,*** matrícula 3230, do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:80FB7979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 132/2013

Decreto "P" nº 132/2013 PMSGO-GAB 28 de Janeiro de 2013.

Conceder Licença.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidora ***MIRIAN AMARAL BONILHA NOGUEIRA,*** matrícula 2036, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo Escolar – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o período compreendido entre 01/02/2013 e 31/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C517D3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 133/2013

Decreto "P" nº 133/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***AIDA IZABEL MOSCON***, no cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5B1463E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 134/2013

Decreto "P" nº 134/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***HERMINIA CELIA GOMES SORGATTO***, no cargo em comissão de Coordenadora do NASF, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1443E5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 135/2013

Decreto "P" nº 135/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOSEFA DOS SANTOS SILVA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Políticas da Educação, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C3281908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 136/2013

Decreto "P" nº 136/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Nomear ***JANDEMAR VIEIRA ALVES***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D295794F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 137/2013

Decreto "P" nº 137/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO***, matrícula 3511, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2DBA2E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 138/2013

Decreto "P" nº 138/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***BELLINE BARBOSA DE SOUZA***, matrícula 1352, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A9640E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 139/2013

Decreto "P" nº 139/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2012, de 19/03/2012, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:72FA14C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 140/2013

Decreto "P" nº 140/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
5º	Angela Tamara Deotti Colussi	Agente de Serviços	Assistente de Administração	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:ABF40916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 130/2013

Decreto "P" nº 130/2013 PMSGO-GAB 28 de Janeiro de 2013.

Designar Servidor em Função Compatível.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **MIRIAN MARION DE SOUZA**, matrícula 4572, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde – PSF 01, para exercer atividades administrativas na Recepção do PSF 01, com início em 28/01/2013, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica, e corroborado com o Art. 84, da Lei Complementar n° 028/2007.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:96C246A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 142/2013

Decreto "P" nº 142/2013 PMSGO-GAB 01 de Fevereiro de 2013.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO***, matrícula 4693, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A21D683E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DECRETO Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre criação anual de Comissão Permanente de licitação, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais: *Noeli Cardozo de Souza, Mateus da Silva Leite, Marcos Antonio da Silva Brito, Jonh Kleber Morais Gomes, Eunice Diogo, Romilda Queiróz Vida, José Mauricio Guitti Tonzar e Rogério Aparecido dos Santos* para comporem a **Comissão Permanente de Licitação.**
Art. 2º Fica nomeado a servidora *Noeli Cardozo de Souza* como PRESIDENTE e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como MEMBROS.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 15 de janeiro de 2012.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus da Silva Leite
Código Identificador:9D873EF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

Processo nº 001/2013

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS
CONTRATADO: Paulo Cesar Greff Vasques
OBJETO - Prestação de serviços profissionais advocatícios para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.272.0041.2006.0000 – Coord. Munut. Das Ativ. Rec/Imp. Prop. Previde.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA - O prazo da execução do serviços é de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos da Lei 8.666/93
DATA – 18 de janeiro de 2013
Assinam: Marli Padilha de Avila – Direteor Presidente
Paulo Cezar Greff Vasques - Contratado

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FCB7E5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de Janeiro de 2013, procedeu a aquisição direta de 610 pacotes de fraudas geriátricas, junto a empresa: Farmavitta Ltda.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93.

O valor da aquisição é de R$ 7.259,00 (sete mil duzentos e cinqüenta e nove reais)

Sidrolândia-MS, 16 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EDCF682D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 440/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 23 de Janeiro de 2013, procedeu a aquisição direta de 140 sacos de farinha de trigo com 25 kg cada, junto a empresa: Nutri Shopping Ltda.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93.

O valor da aquisição é de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

Sidrolândia-MS, 23 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3CB3D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31,

representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de Janeiro de 2013, procedeu a aquisição direta de gêneros alimentícios e material de consumo junto as empresas: Nutri Shopping Ltda, Santi & Santi Ltda –ME, Alice de Fatima Rodrigues Lopes-ME.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

O valor da aquisição é de R$ 35.258,11 (trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta e oito reais e onze centavos)

Sidrolândia-MS, 16 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E57624A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de Janeiro de 2013, procedeu a aquisição direta de medicamentos e material de consumo, junto as empresas: Decon – Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda – ME., Cirumed Ltda e Transmed – Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

O valor das aquisições é de R$ 143.049,70 (cento e quarenta e três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)

Sidrolândia-MS, 16 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A18D9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 270/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 23 de Janeiro de 2013, procedeu a aquisição direta de gêneros alimentícios e material de consumo, junto as empresas: Josafa Balbino Falcão – EPP, Alice de Fatima Rodrigues Lopes – EPP, Nutri Shopping Ltda – EPP.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

O valor das aquisições é de R$ 6.810,05 (seis mil oitocentos e dez reais e cinco centavos)
Sidrolândia-MS, 23 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:001D47A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de Janeiro de 2013, procedeu a aquisição direta de gêneros alimentícios, leite e suplementos, junto as empresas: Nutri Shopping Ltda – EPP., Clinica Nutricional Ltda.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

O valor das aquisições é de R$ 30.896,36 (trinta mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

Sidrolândia-MS, 28 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BE628CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de Janeiro de 2013, procedeu a aquisição direta de Combustíveis , junto as empresas: Fabelhi Petroleo Ltda e Auto Posto Pé de Cedro Ltda.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

O valor das aquisições é de R$ 680.230,00 (seiscentos e oitenta mil duzentos e trinta reais)

Sidrolândia-MS, 16 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:64711F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431/2013
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 23 de Janeiro de 2013, procedeu a Locação do imóvel determinado lote 1B1 da quadra 31, localizado na Rua Lucia de Souza Melo nº 128 – Centro – Sidrolândia/MS, junto a locadora: Aparecida Pereira Gomes de Arruda.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

O valor da Locação mensal é de R$ 1.069,00 (um mil sessenta e nove reais), perfazendo um total de R$ 3.207,00 (três mil duzentos e sete reais)

Sidrolândia-MS,23 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D3486CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 521/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 23 de Janeiro de 2013, procedeu a Locação do imóvel determinado lote 09 da quadra 201, localizado na Rua Marechal Deodoro – Bairro São Bento – Sidrolândia/MS, junto a locadora: Seleida Alves Barboza

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

O valor da Locação mensal é de R$ 1.500,00, perfazendo um total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Sidrolândia-MS, 23 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4EEE70BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016//2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 657/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de Janeiro de 2013, procedeu a Locação do imóvel determinado lote 06 da quadra 31, localizado na Rua Lucia de Souza Melo nº 160 – Centro - Sidrolândia/MS, junto ao locador: Marco Antonio Louzada

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

O valor da Locação mensal é de R$ 2.300,00, perfazendo um total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Sidrolândia-MS, 28 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8BFD56A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de Janeiro de 2013, procedeu a Locação do imóvel, localizado na Rua Ponta Porã nº 741 – Centro - Sidrolândia/MS, junto ao locador: Antonio Marcos Modesto.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

O valor da Locação mensal é de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), perfazendo um total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Sidrolândia-MS, 28 de Janeiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:61D920A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 495/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Ilson Peres de Souza,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 150.721 SSP/MS e CPF/MF n.º 272.463.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 1288, Bairro centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de Janeiro de 2013, procedeu a Locação do imóvel determinado pelo Lote 04 da Quadra 33, localizado na Rua Paraná nº 912 – Centro - Sidrolândia/MS, junto a locadora: Luzia de Jesus Nantes Sandim.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

O valor da Locação mensal é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Sidrolândia-MS, 28 de Janeiro de 2013.
ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CE55913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 47/2012

LOCATARIO: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
LOCADOR: Ednei Martins Melo, CPF nº 130.859.480-98
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual
VALOR MENSAL: R$ 865,56 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), valor reajustado pelo índice de IGPM de 7,82%.
VIGÊNCIA: prorrogado até 31/03/2013, a contar de 02/01/2013.
ASSINAM: Ilson Peres de Souza e Ednei Martins de Melo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7E044222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 003/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9426/2008
LOCATARIO: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
LOCADOR: Marco Antonio Zorzeto – CRECI 1.568
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual
VALOR MENSAL: R$ 603,18 (seiscentos e três reais e dezoito centavos), valor reajustado pelo índice de IGPM de 7,82%.
VIGÊNCIA: prorrogado até 31/03/2013, a contar de 02/01/2013.
ASSINAM: Ilson Peres de Souza e Marco Antonio Zorzeto

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6E9920E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 045/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2148/2010
LOCATARIO: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
LOCADOR: Marco Antonio Zorzeto – CRECI 1.568
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual
VALOR MENSAL: R$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais)577,00 (quinhentos e setenta e sete reais), valor reajustado pelo índice de IGPM de 7,82%.
VIGÊNCIA: prorrogado até 31/03/2013, a contar de 02/01/2013.
ASSINAM: Ilson Peres de Souza e Marco Antonio Zorzeto

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1BACA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 069/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9184/2009
LOCATARIO: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza.
LOCADOR: Tulio Augusto Gimelli – CPF nº 474.968.947-68
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual
VALOR MENSAL: R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais), valor reajustado pelo índice de IGPM de 7,82%.
VIGÊNCIA: prorrogado até 31/03/2013, a contar de 02/01/2013.
ASSINAM: Ilson Peres de Souza e Tulio Augusto Gimelli

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2E059D43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.
RESOLVE
Artigo 1º Nomear MARCOS CEZAR DE ANDRADE, portador do CPF nº 582.424.141-49 e do RG nº 714239SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 01/02/2013; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, segunda-feira, 14 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:D70C0277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2013

Dispõe sobre indicação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO, a alínea (a), inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.
RESOLVE
Artigo 1º INDICAR, sem ônus para municipalidade **o servidor MARCOS CEZAR DE ANDRADE,** portador do CPF nº 582.424.141-49 e do RG nº 714239SSP/MS, para prestar serviços na Junta do Serviço Militar, na função de Secretário da referida JSM; com vencimentos do cargo de origem.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.
Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, segunda-feira, 15 de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:A9F74AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2013.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;
CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.
RESOLVE;
Art. 1º Fazer a cedencia do servidor **JOSÉ MARCOS BARROSO**, Servente de Obras, Nível I, Classe B, a Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dr. Martinho Marques, com sede a Av. Getúlio Vargas "Em Taquarussu".
§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.
Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano: de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:2050242C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2013.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

RESOLVE;

Art. 1º Fazer a cedencia do servidor **EDILSON FRANCISCO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Classe C, a Secretaria de Estado de Segurança Pública; Unidade de Taquarussu MS, com sede a Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira.

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano: de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:97AC2587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2013.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

RESOLVE;

Art. 1º Fazer a cedencia do servidor **LUÍS CARLOS BORGES DO PRADO**, Segurança Patrimonial, Nível I, Classe A, a Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dr. Martinho Marques, com sede a Av. Getúlio Vargas "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano: de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:D0C2C5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2013

Faz cedencia de servidor (a) que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia da servidora **MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI**, Administrador, Nível X, Classe C, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; Agenfa Local, com sede a Rua Tancredo Neves "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 11 (onze) meses: de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:F6906DC2

GABINETE DO PREFEITO
.PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2013

Faz cedencia de servidor (a) que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia da servidora **ROSINA BARROS BARRETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, a Secretaria de Estado de Segurança Pública; 3º GP MILITAR Local, com sede a Av. Felinto Muller "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.
Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano: de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:6D567D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2013.

Faz cedencia de servidor (a) que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2013.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia da servidora **ANA PAULA LEANDRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Classe B, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; Agenfa Local, com sede a Rua Tancredo Neves "Em Taquarussu".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano: de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:EF60E8FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO:

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento,

referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2013, ADJUDICANDO como vencedora: B&G CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ:14.416.381/0001-07, com o valor total de R$ 14.852,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, relativo à contratação de empresa para construção de cercamento na ampliação do cemitério municipal, localizado no Bodoquena I neste município.

Terenos/MS, 24 de Janeiro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B4155D1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 323/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

DETERMINAR, que os funcionários aprovados no concurso público realizados por esta Câmara Municipal, conforme edital n. 001/2012, e devidamente empossados, abaixo especificados, compareceram nesta Casa Legislativa, no dia 04.02.2013, a fim de iniciarem as atividades atinentes aos seus respectivos cargos.

SERVIDOR	CPF	CARGO
Abylene Monique Andrade Juzenas	028.315.781-08	Auxiliar de Serviços Básicos
Aparecida Luiza Vieira Ferreira	796.603.981-15	Auxiliar de Serviços Básicos
Vera Lúcia da Silva Ferreira	083.484.988-77	Auxiliar de Serviços Básicos
Marilena Barros de Almeida	039.914.981-38	Técnico Administrativo I
Marcel Infante Rodrigues	009.315.031-83	Técnico Administro II

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:CEE7672E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/13 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo **DANIELLA GARCIA DE SOUZA**, portadora do RG 1365139 SSP/MS, nota final 102,65, classificação 11º, para o cargo de **FARMACÊUTICO-PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico PAB-24h, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 30 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8BEB3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 005/SEMEC/2013

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2013 e fundamento na Resolução nº 011/SEMEC/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 30/01/2013.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Horário: matutino: 07:30. as 11h
vespertino: 13:30 as 17h
III- Datas:

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação	
05/02/13 - matutino	Artes	34	Inciso I – 1 a 4	Inciso II – 1 a 30
05/02/13 - vespertino	Inglês	29	Inciso I – 1 a 4	Inciso II – 1 a 25
06/02/13 - matutino	Educação Física	30	Inciso I – 1 a 19	Inciso II – 1 a 11

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 009/SEMEC/2011, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:
I- Apresentação de documentos originais de: RG, CPF, atestado médico, certificados e diplomas entregues no ato da convocação do Processo Seletivo.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação das Escolas de Período Integral será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2013, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;

III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 31 de janeiro de 2013.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B895091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS Nº 529/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4870/2012 – Convite nº 243/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***E. B. SABINO – ME***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº. 529/AJ/2012.
VALOR: R$ 8.905,00 (oito mil, novecentos e cinco reais), equivalente a aproximadamente em 23,20% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5D227DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS Nº. 430/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3082/2012 – Convite nº 183/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRUNO OLIVEIRA SILVA - ME*
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 430/AJ/2012.
VIGÊNCIA: noventa dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:48515AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 022/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0177/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda de árvores limpeza das calçadas, aplicação de adubos, recuperações de eventuais danos e eliminação de pragas e formigas dos campos de futebol.
VALOR: R$ 7.561,32 - (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.27.813.607.1007 - Secretaria de Esporte , Juventude e Lazer - Sejuvel – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 332 – Fonte 10000.
DATA: 28/01/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D60F3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 023/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0178/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores, poda de gramados e jardinagem) com disposição final dos resíduos, em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.951,73 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.10.301.805.2042 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 451. Fonte 102000.
DATA: 29/01/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C066E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 120/2013 – CONVITE Nº. 009/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proponente *ANNA PAULA LIMA DE MENEZES.*
OBJETO: Contratação de Coordenador de Inserção, conforme Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.334.402.1.023 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 156 – Fonte 122000.
DATA: 31/01/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANNA PAULA LIMA DE MENEZES
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A4FA095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS Nº 272/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2350/2012 – Convite nº 146/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Nordeste Sul Matogrossense Revendedora de Gás Ltda.
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato de Aquisição de Cotas de Gás nº 272/AJ/2012.
VALOR: R$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais), equivalente a aproximadamente em 24,61% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. 29 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO ISSAO SHIRAISHI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A9202FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS Nº 278/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2350/2012 – Convite nº 146/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Nordeste Sul Matogrossense Revendedora de Gás Ltda.
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato de Aquisição de Cotas de Gás nº 278/AJ/2012.
VALOR: R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), equivalente a aproximadamente em 24,44% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. 29 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO ISSAO SHIRAISHI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3387100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS Nº 532/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4855/2012 – Pregão Presencial nº 146/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Cirúrgica Ipiguá Ltda – ME.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 532/AJ/2012.
VIGÊNCIA: cento e vinte dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B16BDFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº 534/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4856/2012 – Pregão Presencial nº 147/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Cirúrgica Ipiguá Ltda – ME.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 534/AJ/2012.
VIGÊNCIA: cento e vinte dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:78DDF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 003/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6719/2009 – Concorrência Pública nº 009/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Pactual Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de vigência do Contrato nº 003/AJ/2010.
PRAZO: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 24 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5E979F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 561/2011– Convite nº 032/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Jornal do Povo S/C LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 070/AJ/2011.
VALOR: R$ 2.706,60 (dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), equivalente a 25%, sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELAINE TEREZINHA DA SILVA NEVES CONGRO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:443DCC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 285/2009 – Convite nº 018/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *RCM INFORMÁTICA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato de prestação de serviços nº 066/AJ/2009.
VIGÊNCIA: um mês e dez dias, no período de 1/1/2013 ate 10/2/2012, sendo improrrogável.
VALOR: R$ 9.032,40 (nove mil, trinta e dois reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:416545F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 0177/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda de árvores limpeza das calçadas, aplicação de adubos, recuperações de eventuais danos e eliminação de pragas e formigas dos campos de futebol.
CONTRATADO: YAMÁ RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/01/2013.
RATIFICA*: Márcia Moura.*
VALOR: R$ 7.561,32 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.27.813.607.1007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – Sejuvel .
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 332 - Fonte: 100000.
Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:63DA5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 0178/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores, poda de gramados e jardinagem) com disposição final dos resíduos, em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: YAMÁ RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/01/2013.
RATIFICA*: Márcia Moura.*
VALOR: R$ R$ 7.951,73 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.27.813.607.1007 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer – Sejuvel .
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 332 - Fonte: 100000.
Três Lagoas/MS, 29 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B41A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 227/2013 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Capitão Olinto Mancine, 635 e 641, centro, correspondendo as salas nº 03 e 04, respectivamente, neste Município, matriculado sob o número 22.558, do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.
LOCADORA: *Laura Vilalba Falco.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 1º/2/2013.
RATIFICA*: Márcia Moura.*
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.121.302.2086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 570, Fonte: 100000.
Três Lagoas/MS, 1º de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:52E360CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 0163/2013 nos termos do Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Locação do Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", para realização do Carnalegriaque acontecerá no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013.
EMPRESA: ***SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS - MS***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$.40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.12.361.703.2037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903922 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 377.
Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2D0EDE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 089/2013 – CONVITE Nº. 006/2013.
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, direção mecânica, 09 (nove) passageiros, sendo: 01 (um) com motorista para atender no transporte das crianças acolhidas no Poço de Jacó e 01 (um) sem motorista para atender a Secretaria e Programas Sociais – Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: *BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA* – R$ 41.923,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e três reais) e *E. E. DE OLIVEIRA – ME* - R$ 27.930,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais). Três Lagoas/MS, 30 de Janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5B448AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 120/2013 – CONVITE Nº. 009/2013.
OBJETO: Contratação de Coordenador de Inserção, conforme Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ANNA PAULA LIMA DE MENEZES* - R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 31 de Janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E2A5DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0740 página 108 e 109, datado de 21/12/2012, referente a publicação do Extrato do Contrato n° 546/AJ/2012, Processo nº 5161/2012, Carta Convite nº. 250/2012, **onde se lê**: VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores **leia-se**: VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9BED302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 216/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1814/2012– Convite nº 116/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 216/AJ/2012.
VIGÊNCIA: tres meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 14 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3418921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 010/2013 - PROCESSO Nº. 363/2013
Objeto: Aquisição de sacos plásticos para lixo e luvas para atender o projeto "Enfrentamento da Dengue" - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/02/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8156122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - PROCESSO Nº. 364/2013
Objeto: Aquisição de pedrisco, pó de pedra e pedra brita nº. 01, para serem utilizados na recuperação asfáltica de ruas e avenidas do Município.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/02/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BAD67BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 012/2013 - PROCESSO Nº. 365/2013
Objeto: Aquisição de materiais de higiene bucal para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/02/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1A81850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 - PROCESSO Nº. 366/2013
Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender a Rede Municipal de Ensino - Educação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/02/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BCF874CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO/EME - N.º 0821000

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Comando do Exército por intermédio do Comando Militar do Oeste – 2ª. Companhia de Infantaria.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação/EME nº 0821000, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2013.
DATA: 01/01/2013.

ASSINAM:

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MAJOR GUILHERME NAVES PINHEIRO
Comandante da 2ª Companhia de Infantaria

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:17176A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 001/CMSTL/2013 - TRÊS LAGOAS, 30 DE JANEIRO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião extraordinária de nº378 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS
a realizar-se no dia, hora e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **04 de Fevereiro de 2013.**

Horário: **18:00hs.**

Local: **Salão de reunião do Conselho Municipal de Saúde, 1ºPiso** Rua**: Manoel Rodrigues Artez, nº520 Bairro: Colinos.**

Pauta Única**: Posse de Conselheiros.**

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Saúde
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA-
Presidente Interina do CMS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6109C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 002/CMSTL/2013 - TRÊS LAGOAS, 30 DE JANEIRO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião extraordinária de nº379 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, hora e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **04 de Fevereiro de 2013.**

Horário: **18h30min.**

Local: **Salão de reunião do Conselho Municipal de Saúde, 1ºPiso** Rua**: Manoel Rodrigues Artez, nº520 Bairro: Colinos.**

Pauta Única**: Recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS.**

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Saúde
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente Interina do CMS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B824DFEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2012/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	118.303.000,00	118.303.000,00	20.975.742,08	17,73	100.485.844,60	84,94	17.817.155,40
RECEITAS CORRENTES	107.889.000,00	107.889.000,00	20.582.820,39	19,08	96.038.957,83	89,02	11.850.042,17
RECEITA TRIBUTARIA	7.401.000,00	7.401.000,00	1.706.340,95	23,06	8.037.245,96	108,60	-636.245,96
Impostos	7.050.000,00	7.050.000,00	1.628.616,75	23,10	7.633.874,67	108,28	-583.874,67
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	89.904,20	7,49	1.031.467,01	85,96	168.532,99
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	196.010,00	16,33	1.149.787,24	95,82	50.212,76
ISS	2.850.000,00	2.850.000,00	808.809,47	28,38	3.180.090,10	111,58	-330.090,10
Outros Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	533.893,08	29,66	2.272.530,32	126,25	-472.530,32
Taxas	351.000,00	351.000,00	77.724,20	22,14	403.371,29	114,92	-52.371,29
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.516.000,00	3.516.000,00	2.135.235,25	60,73	4.523.628,64	128,66	-1.007.628,64
Contribuicoes Sociais	2.316.000,00	2.316.000,00	1.827.603,13	78,91	3.246.992,32	140,20	-930.992,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	121.165,09	45,72	143.834,91
Contribuição de Iluminação Pública	935.000,00	935.000,00	307.632,12	32,90	1.155.471,23	123,58	-220.471,23
RECEITA PATRIMONIAL	3.199.000,00	3.199.000,00	512.976,70	16,04	4.023.052,70	125,76	-824.052,70
Receitas Imobiliárias	72.000,00	72.000,00	7.780,36	10,81	55.581,34	77,20	16.418,66
Receitas de Valores Mobiliários	3.115.000,00	3.115.000,00	505.196,34	16,22	3.967.471,36	127,37	-852.471,36
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	5.606,90	3,03	40.871,19	22,09	144.128,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.205.000,00	92.205.000,00	15.335.236,10	16,63	77.324.926,15	83,86	14.880.073,85
Transferências Intergovernamentais	90.605.000,00	90.605.000,00	15.195.619,17	16,77	75.456.296,40	83,28	15.148.703,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	139.616,93	8,73	1.868.629,75	116,79	-268.629,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.383.000,00	1.383.000,00	887.424,49	64,17	2.089.233,19	151,07	-706.233,19
Multas e Juros de Mora	297.000,00	297.000,00	83.427,21	28,09	296.092,66	99,69	907,34
Indenizações e Restituições	26.000,00	26.000,00	472.994,191.819,21		1.029.443,483.959,40		-1.003.443,48
Receita da Dívida Ativa	700.000,00	700.000,00	331.003,09	47,29	763.697,05	109,10	-63.697,05
Receitas Correntes Diversas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.414.000,00	10.414.000,00	392.921,69	3,77	4.446.886,77	42,70	5.967.113,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.414.000,00	10.414.000,00	392.921,69	3,77	4.446.886,77	42,70	5.967.113,23
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.414.000,00	10.414.000,00	392.921,69	3,77	4.446.886,77	42,70	5.967.113,23
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.307.000,00	2.307.000,00	490.713,68	21,27	1.108.113,16	48,03	1.198.886,84
RECEITAS CORRENTES	2.307.000,00	2.307.000,00	490.713,68	21,27	1.108.113,16	48,03	1.198.886,84
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.307.000,00	2.307.000,00	490.713,68	21,27	1.108.113,16	48,03	1.198.886,84
Contribuicoes Sociais	2.307.000,00	2.307.000,00	490.713,68	21,27	1.108.113,16	48,03	1.198.886,84
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.610.000,00	120.610.000,00	21.466.455,76	17,80	101.593.957,76	84,23	19.016.042,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2012/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2012	BIMESTRE	JAN A DEZ 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	101.320.400,00	777.620,00	102.098.020,00	15.267.164,84	97.236.199,78	18.481.199,12	96.074.987,73	1.161.212,05	95,24	4.861.820,22
DESPESAS CORRENTES	80.605.150,00	10.159.253,16	90.764.403,16	14.485.437,62	87.956.244,88	17.254.642,10	87.553.310,68	402.934,20	96,91	2.808.158,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.437.500,00	7.924.126,00	49.361.626,00	11.640.628,77	48.944.585,74	11.641.477,67	48.944.585,74	0,00	99,16	417.040,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	145.000,00	133.000,00	278.000,00	45.285,30	271.268,54	45.285,30	271.268,54	0,00	97,58	6.731,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.022.650,00	2.102.127,16	41.124.777,16	2.799.523,55	38.740.390,60	5.567.879,13	38.337.456,40	402.934,20	94,20	2.384.386,56
DESPESAS DE CAPITAL	15.174.250,00	-5.527.753,16	9.646.496,84	781.727,22	9.279.954,90	1.226.557,02	8.521.677,05	758.277,85	96,20	366.541,94
INVESTIMENTOS	14.013.250,00	-6.408.483,16	7.604.766,84	444.373,29	7.239.562,27	889.203,09	6.481.284,42	758.277,85	95,20	365.204,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	880.730,00	2.040.730,00	337.353,93	2.040.392,63	337.353,93	2.040.392,63	0,00	99,98	337,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.541.000,00	-3.853.880,00	1.687.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687.120,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.679.600,00	-427.620,00	2.251.980,00	-660.547,29	2.156.719,02	-660.547,29	2.156.719,02	0,00	95,77	95.260,98
DESPESAS CORRENTES	2.679.600,00	-427.620,00	2.251.980,00	-660.547,29	2.156.719,02	-660.547,29	2.156.719,02	0,00	95,77	95.260,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.679.600,00	-427.620,00	2.251.980,00	-660.547,29	2.156.719,02	-660.547,29	2.156.719,02	0,00	95,77	95.260,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	14.606.617,55	99.392.918,80	17.820.651,83	98.231.706,75	1.161.212,05	95,25	4.957.081,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	14.606.617,55	99.392.918,80	17.820.651,83	98.231.706,75			
SUPERÁVIT (XIII)							3.362.251,01			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	104.000.000,00	350.000,00	104.350.000,00	14.606.617,55	99.392.918,80	17.820.651,83	101.593.957,76			

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DC903111



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS EXERCECIO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS							SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA						
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos													
Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)													
Exercicio de 2013													
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.691,58	2.258.692,62	27.104.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.825,22	12.945.900,00
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.824,98	1.078.825,22	12.945.900,00
3.1.90.01.00.0000	Aposentadorias do RPPS	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,74	287.000,00
3.1.90.01.01.0000	Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,74	254.000,00
3.1.90.01.02.0000	Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.1.90.09.00.0000	SALÁRIO FAMÍLIA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	946.250,00	11.355.000,00
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	104.325,00	1.251.900,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.866,60	1.179.867,40	14.158.400,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,66	4.716,74	56.600,00
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A UNIÃO DAS CAMARA DOS VEREADORES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,37	55.600,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.149,94	1.175.150,66	14.101.800,00
3.3.90.05.00.0000	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3.3.90.09.00.0000	SALÁRIO FAMÍLIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,66	26.791,74	321.500,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,66	455.091,74	5.461.100,00
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENT. DESP E	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,37	214.000,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,66	162.041,74	1.944.500,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,66	433.716,74	5.204.600,00
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,66	3.091,74	37.100,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.674,99	206.675,11	2.480.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,74	2.260.100,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,66	188.341,74	2.260.100,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,33	105.733,37	1.268.800,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,33	82.608,37	991.300,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	345.600,00
7.7.0.0.00.00	RESERVA DO RPPS	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	345.600,00
7.7.9.0.00.00	RESERVA - APLICAÇÃO DIRETA - RPPS	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	345.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS							SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA						
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos													
Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)													
Exercicio de 2013													
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.7.9.0.99.00	RESERVA DO RPPS	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	345.600,00
9.0.0.0.00.00.000	DEDUÇÃO DE RECEITAS	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
9.9.0.0.00.00.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
9.9.9.0.00.00.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00

9.9.9.0.99.00.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
TOTAL DESPESAS:		2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.666,57	2.521.667,73	30.260.000,00

30/01/2013

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B0286EDF

